RESOLUÇÃO Nº 004 DE 17 de fevereiro de 2023.

**Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços e de Gestão - IGD SUAS e IGD - M do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

**Considerando** que a participação e controle social, assegurado pela Constituição Federal, estão intimamente relacionados por meio da participação na gestão pública e os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a Administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e ao mesmo tempo exerçam controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação no que se refere a implantação e implementação de políticas públicas bem como, na correta aplicação dos recursos.

**Considerando** o disposto no parágrafo 2º, artigo 1º, inciso “c” da Resolução 077/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é uma instância deliberativa de caráter permanente, conforme previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

**Considerando** que é um dever do conselho municipal de assistência social a aprovação do orçamento anual do Fundo municipal de Assistência social conforme determina a Lei Municipal 1.540/2013 e resolução 237 de 14/12/2006 do CNAS.

 O Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão, em reunião extraordinária no dia 17 de fevereiro 2023, ata nº 002/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.540/2013.

Resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Serviços/Programas, Gestão Programa Bolsa Família IGD M PBF e Gestão do Sistema Único de Assistência Social IGD SUAS - cofinanciamento do governo federal através do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2021, tendo como amparo as prestações de contas que foram realizadas conforme atas 06/2021 e 01/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão – SC, 17 de fevereiro de 2023.

**Cleoci Rosani Manfrin**

**Presidente do CMAS**